

DECRETO N.º 5891/19
=De 26 de ABRIL de 2019=

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART. 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DEMAIS LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE;

CONSIDERANDO, os termos contidos no Edital de Concurso Público n.º 01/2019, devidamente publicado no jornal “A Cidade de Jardinópolis”, na edição de n.º 2410, de 02 de fevereiro de 2019, bem como os resultados apresentados pela Comissão do Concurso Público e pela APTA – Assessoria e Consultoria Ltda.; e,

CONSIDERANDO, finalmente o Edital de Classificação dos candidatos com seus respectivos empregos, publicado no jornal “A Cidade de Jardinópolis”;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o Concurso Público n.º. 01/2019, em conformidade com o Edital do Concurso de n.º. 01/2019 destinado ao preenchimento das vagas aos cargos abaixo indicados:

1. Servente Zelador	27. Professor PEB I
2. Tratorista	28. Professor PEB II – Habilitação Especial
3. Eletricista	29. Professor PEB II – Habilitação em Libras
4. Agente de Combate de Endemias	30. Professor PEB II – Ciências
5. Inspetor de Alunos	31. Professor PEB II – Educação Física
6. Cuidador	32. Professor PEB II – Geografia
7. Encanador	33. Professor PEB II – História
8. Motorista de Veículo Escolar	34. Professor PEB II - Inglês
9. Motorista	35. Professor PEB II – Língua Portuguesa
10. Motorista de Ambulância	36. Professor PEB II - Matemática
11. Controlador de Compras	37. Médico I – Angiologia e Cirurgia Vascular
12. Secretário de Ensino	38. Médico I - Dermatologia
13. Escriturário de Ensino	39. Médico I – Oftalmologia
14. Escriturário	40. Médico I – Proctologista
15. Fiscal de Obras	41. Médico I – Pediatria
16. Oficial de Administração	42. Médico I – Psiquiatra
17. Técnico de Farmácia	43. Médico I - Cardiologista
18. Técnico de Enfermagem II	44. Médico I – Clínico Geral
19. Enfermeiro II	45. Médico I – Generalista
20. Químico	46. Médico I – Urologista
21. Auditor de Controle Interno	47. Médico I – Nefrologista
22. Arquiteto	48. Médico I - Endocrinologista
23. Bibliotecário	49. Médico I - Ginecologista
24. Engenheiro II	50. Médico I - Neurologista
25. Contador II	51. Médico I - Ortopedista
26. Professor Monitor de Atividades Esportivas	52. Médico Plantonista

ARTIGO 2º: As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Jardinópolis, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

ARTIGO 3º: O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 26 de abril de 2019.

Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal